



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Miraí (MG), 11 de fevereiro de 2021.

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Para: PREFEITO MUNICIPAL**  
**Assunto: APRESENTA PARECER**

**SENHOR PREFEITO,**

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando a locação do imóvel citado acima, de propriedade Senhora Fernanda Cumani de Souza Capobiango, CPF: 087.607.297-08, Carteira de Identidade 117.54453-6 IFP RJ, onde funciona o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), apresentamos o seguinte parecer:

**CONSIDERANDO** que a locação é justificada pela necessidade de instalação o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme exposto por Vossa Excelência;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela locação do citado imóvel residencial, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Este é o **PARECER** desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA - Presidente**

**ADRIANA CAMPELLO NEVES AFONSO – Secretária**

**TATIANA DE FÁTIMA SILVA - Membro**